



Assunto: Início do procedimento por Consulta Prévia para "Fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Almada alimentadas em Média Tensão pelo prazo de 24 meses"

Proposta Nº 466-2020 [DCGC]

Pelouro: 1. FINANÇAS, PATRIMÓNIO E COMPRAS, OBRAS MUNICIPAIS, COMUNICAÇÃO E CULTURA

Serviço Emissor: 1.4 Património e Compras

Processo Nº C P 0 0 9 1 4 B 2 0 2 0

Considerando a necessidade de submeter, no quadro da legislação atualmente em vigor, a abertura do processo referente à celebração de contrato ao abrigo do Acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental AQ-ELE 2019, Lote 3 - Média Tensão (MT), foi elaborado o respetivo processo de aquisição composto pelo Convite à apresentação de proposta, e no qual se integra o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos do referido acordo quadro.

Considerando que o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 252.º conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 259.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, na sua atual redação, estabelecem que se deve adotar o procedimento de Consulta Prévia para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos-quadro com várias entidades, quando neles não estejam totalmente contemplados ou não estejam suficientemente especificados os aspetos da execução dos contratos a celebrar ao seu abrigo.

Considerando que o procedimento tem por estimativa o preço base 410 000,00 EUR (quatrocentos e dez mil euros), cujo valor estimado com IVA perfaz o total de 504 300,00 EUR (quinhentos e quatro mil e trezentos euros), com a seguinte repartição da despesa:

Ano de 2020: € 63.037,50

Ano de 2021: € 252.150,00

Ano de 2022: € 189.112,50

Considerando a fundamentação do preço base que se encontra no ponto 12 do Anexo ao Pedido de Autorização de Despesa n.º 819/2020, que se transcreve: "O valor base, assegurando alguma margem para variações que possam ocorrer no decurso do procedimento, ..., baseia-se no histórico de consumo e nos preços unitários existentes no AQ e nas tarifas fixadas pelo regulador ERSE."



Considerando que a fundamentação da decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1 do CCP, decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais, nomeadamente, edifícios municipais, conforme ponto 17 do já referido Anexo ao Pedido de Autorização de Despesa.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Determinar a abertura do procedimento para celebração do contrato, ao abrigo alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 252.º conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 259.º, ambos do CCP, para fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) em instalações do Município de Almada, com o preço base de 410 000,00 EUR (quatrocentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Aprovar as peças do procedimento, que, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP é o Convite à apresentação de proposta, referente à Consulta Prévia n.º CP00914B2020 supramencionada, documento que se anexa;
- c) Designar o Júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com a seguinte composição
 - Júri efetivo
 - Luis Soares (Presidente do Júri) – Chefe da Divisão do Património
 - João Patrício – Técnico Superior da Divisão de Património
 - António Pereira – Técnico Superior da Divisão de Património
 - O vogal efetivo que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será o Dr. João Patrício, Técnico Superior da Divisão de Património.
 - Suplentes
 - Rute Belchior – Chefe da Divisão de Compras e Gestão de Contratos
 - Vera Barreiros – Técnica Superior da Divisão de Compras e Gestão de Contratos
- d) Delegar no Júri as seguintes competências, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP:
 - A possibilidade de determinar a data de abertura das propostas, quando esta não possa ocorrer no dia útil seguinte à data limite para a sua apresentação;
 - A competência para prorrogar o prazo de apresentação das propostas.
- e) Identificar as seguintes entidades para serem convidadas a apresentar proposta no presente procedimento, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 259.º do CCP, e no Relatório Final do Acordo-quadro de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, AQ-ELE 2019 da ESPAP:



- Endesa Energia, SA – NIF 980 245 974
 - Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda. – NIF 514 286 652
 - HEN – Serviços energéticos, Lda., NIF 510 287 050
 - Galp Power, SA, NIF 504 723 456
 - Iberdola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., NIF 502 124 083
 - EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA - NIF 503 504 564
- f) Designar o Dr. Luis Soares, Chefe da Divisão de Património, ou quem o venha a substituir, como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP;
- g) Nos termos dos artigos 22.º n.º s 1 e 6 e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, a aprovação da realização da despesa plurianual no valor de 504 300,00 EUR (quinhentos e quatro mil e trezentos euros), repartida por 3 anos económicos, do seguinte modo:

Classificação Orgânica, Económica, Plano – 2004/020201 – 2012/A/1

Ano de 2020: € 63.037,50

Ano de 2021: € 252.150,00

Ano de 2022: € 189.112,50

Proposta de Cabimento n.º 1811/2020